



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 22 DE JULHO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências**

À CAMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art.1o.-** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$103.000,00, para aquisição de medicamentos para a UBS, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>103.000,00</b>
02 04 11	Fundo Municipal de Saúde		
464	10.301.0150.2190.0000	Aquisição de Medicamentos UBS	103.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 15
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	301 013	SES MEDICAMENTOS-EMENDA P	

**Art.2o.-** O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art.3o.-** Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

**Art.4o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 22 de JULHO de 2021

**Daniel Sarreta**  
**Prefeito Municipal**